



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SNPIR/MMFDH

Foram do certame: seleção de organização da sociedade civil interessadas, cujo objeto é a execução do Projeto “CARAVANA DA ECONOMIA CRIATIVA NO MARAJÓ”, voltado aos povos e às comunidades tradicionais (PCT) dos municípios de Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure, no estado do Pará, em atendimento às demandas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), representado pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR).

A relação abaixo apresenta todas as propostas cadastradas e “enviadas para análise preliminar”.

Após a interposição de recursos, o resultado final do Edital nº 01/2022 foi:

NÚMERO DA PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
004060/2022	INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA	Classificada/Selecionada
008763/2022	FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	Classificada
002348/2022	ASSOCIACAO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	Classificada
008781/2022	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE	Desclassificada pelo item 7.5.7 'b'
008780/2022	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA	Desclassificada pelo item 7.5.7 'a' e 'b'
008768/2022	COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	Desclassificada pelo item 7.5.7 'a' e 'b'

Para a celebração da parceria, a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial convocará a proposta selecionada em 1º lugar para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) – tendo por base o Anexo XI – Referência para Colaboração, além das declarações previstas neste edital e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).